

Universidade Federal da Paraíba – UFPB

Universidade Federal do Ceará – UFC

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE

**Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e
Inovação Tecnológica em Medicamentos – PPgDITM**

Edital 03/2016 – PPgDITM

**RECRENCIAMENTO DOS DOCENTES DO PPgDITM E CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES
PARA O QUADRIÊNIO 2017-2020**

A coordenadora geral do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos, no uso de suas atribuições, e com base na decisão do colegiado do Programa, vem informar o corpo docente do PPgDITM sobre os procedimentos e critérios de avaliação para fins de credenciamento e convidar os professores efetivos das IES associadas - UFRN, UFC, UFPB, UFRPE - que desejarem solicitar o credenciamento no Programa, nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Comissão especial de avaliação, composta por pelo menos um representante do corpo permanente de cada IES associada, será designada para avaliação do corpo docente do PPgDITM e análise das solicitações de novos credenciamentos, com base nas informações do Anexo I, currículo lattes e dados da Plataforma Sucupira.

1.2. A produção científica será avaliada com base no banco de dados QUALIS da CAPES do mesmo período para a área de Farmácia, considerando o peso dos estratos de acordo com o documento de área atual, disponível na página oficial da CAPES.

1.3. Cada docente é responsável por manter as informações atualizadas em seu currículo Lattes, observando a data de início da avaliação.

1.4. A homologação do resultado será realizada pelo colegiado do PPgDITM considerando a evolução da mediana da pontuação do PPgDITM de acordo com a avaliação dos programas da área da Farmácia na CAPES.

2. DO RECRENCIAMENTO

2.1. Os docentes permanentes do PPgDITM durante o quadriênio 2013-2016 serão automaticamente avaliados com vistas ao credenciamento para o quadriênio de avaliação 2017-2020; exceto aquele que solicitar formalmente o encerramento do seu vínculo com o Programa até a data limite para atualização do currículo Lattes.

2.2. Para credenciamento como docente permanente, o professor deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Apresentar produção científica relevante na área da Farmácia nos últimos 3 anos (2013-2015), alcançando no mínimo 400 pontos;

b) Ter orientado regularmente alunos no Programa durante o quadriênio de avaliação (2013-2016);

c) Ter ministrado disciplinas do Programa no quadriênio;

d) Apresentar produção científica em conjunto com os discentes/egressos do Programa no quadriênio.

2.3. Para análise dos itens b, c, d, a Comissão deve considerar o tempo de vinculação de docente no Programa.

2.4. O docente permanente que atenda parcialmente aos critérios do item 2.2 poderá ser enquadrado na categoria de colaborador, desde que respeitado o limite definido no documento de área da Farmácia na CAPES.

2.5. Os docentes enquadrados atualmente como colaboradores serão avaliados quanto à produção científica e participação no programa durante o quadriênio 2013-2016 e devem atender pelo menos aos seguintes requisitos:

a) Apresentar produção científica relevante na área nos últimos 3 anos (2013-2015);

b) Ter orientado ou estar orientando pelo menos um aluno do PPgDITM no último quadriênio (2013-2016);

c) Adicionalmente, tenha colaborado em projetos e disciplinas do Programa.

2.6. O docente colaborador que atenda integralmente aos critérios do item 2.2 poderá ser enquadrado como permanente, desde que não seja membro permanente em mais de um programa de pós-graduação.

3. DO CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

3.1. Os professores que desejarem solicitar credenciamento no PPgDITM devem preencher o formulário específico (Anexo I) e enviá-lo à Coordenação Geral através do endereço eletrônico: posmedicamentos@nuplam.ufrn.br.

3.2. O docente deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Comprovar produção científica relevante na área nos últimos 3 anos (2013-2015);

b) Comprovar experiência na orientação de alunos de mestrado ou doutorado (no mínimo 2 orientações concluídas);

c) Demonstrar capacidade de captação de financiamento por meio de projetos de pesquisa;

d) Não ser membro permanente em mais de um programa de pós-graduação;

e) Apresentar proposta de atuação dentro das linhas de pesquisa do PPgDITM, conforme Anexo I.

3.3. O docente que apresentar produção científica superior a 400 pontos no quadriênio 2013-2016 segundo os critérios da área da Farmácia ou que seja bolsista de produtividade em Pesquisa do CNPq poderá ser credenciado diretamente como permanente caso a Comissão de avaliação considerar a proposta de atuação no Programa adequada.

3.4. O credenciamento de novos docentes no quadro de colaboradores ocorrerá após o credenciamento dos docentes e dependerá do número de vagas, respeitado o limite estabelecido pelos critérios da área da Farmácia na CAPES.

3.5. O docente enquadrado como colaborador poderá orientar no máximo 2 alunos no Programa simultaneamente.

4. DO CALENDÁRIO

4.1. Fica estabelecido o cronograma a seguir:

ETAPA	DATA
Publicação do edital	12 de julho de 2016
Atualização do currículo Lattes	Até 31 de agosto de 2016
Avaliação do corpo docente para credenciamento	A partir de 01 de setembro de 2016
Recebimento das solicitações de novos credenciamentos	Até 30 de setembro de 2016
Análise das solicitações de novos credenciamentos	A partir de 01 de outubro de 2016
Resultado do processo	20 de outubro de 2016

Natal, 12 de julho de 2016

Profª Dra. Fernanda Nervo Raffin

Coordenadora Geral do PPgDITM

Anexo I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM MEDICAMENTOS

Nome

IES

Link para lattes

Outros Programas de pós-graduação em que atua e respectiva carga horária dedicada:

- Permanente:
- Colaborador:

Número de orientações em andamento:

- Mestrado:
- Mestrado Profissional:
- Doutorado:

Projetos financiados (título, órgão financiador, valor financiado)

-
-
-

Proposta de atuação nas linhas de Pesquisa do PPgDITM, incluindo projetos de pesquisa a serem desenvolvidos.